

RESOLUÇÃO

Os representantes dos trabalhadores dos sectores da indústria, filiados nos Sindicatos da Fiequimetal, hoje concentrados junto à sede da CIP Confederação Empresarial de Portugal, em Lisboa, consideram que:

- A Contratação Colectiva, com direitos e salários justos, constitui um instrumento de grande importância, não só para a regulação das condições de trabalho, como para prevenir a concorrência desleal entre empresas dos sectores industriais;
- As sucessivas alterações ao Código do Trabalho, ao invés de dinamizarem e promoverem a contratação colectiva, têm conduzido ao bloqueio da negociação, daí resultando menos de um terço dos trabalhadores em Portugal estarem abrangidos pela contratação colectiva.
- Os resultados da evolução tecnológica, o aumento da produtividade e os elevados lucros obtidos nos últimos anos pelas grandes empresas da indústria devem reflectir-se na melhoria das condições de vida e de trabalho (aumento geral dos salários, melhoria dos salários de admissão e redução progressiva do horário de trabalho sem perda de retribuição).

Assim, face ao exposto, os trabalhadores dos sectores industriais e os seus representantes exigem:

- ➔ O **desbloqueio da Contratação Colectiva** nos sectores do Material Eléctrico e Electrónico, Químico, Metalúrgico e Automóvel, através de uma efectiva negociação com os sindicatos da Fiequimetal;
- ➔ Que, como forma de dinamizar a economia e a criação de emprego, os **salários** sejam aumentados em 15%, com um mínimo de 150,00€, para cada trabalhador, com efeitos a 1 de Janeiro de 2024;
- ➔ A fixação do **salário mínimo de admissão** nas empresas dos nossos sectores nos 910 euros, com efeitos a 1 de Janeiro de 2024;
- ➔ A **valorização do trabalho e dos trabalhadores**, através da **progressão nas carreiras** profissionais;
- ➔ A **redução progressiva dos horários** semanais de trabalho, com o objectivo de atingir, a curto prazo, o máximo de 35 horas semanais.

Por melhores condições de vida e de trabalho, A LUTA CONTINUA!

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2024